



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0785/2024

“Dispõe sobre instauração de Procedimento
Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **5931/2024**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, Marco Aurélio Procópio de Souza, Braçal, Matrícula nº 4105-0, admitido em 20 de maio de 1996, que teve apontado em seu prontuário 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com os artigos 223 e 224, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Marcos Paulo de Oliveira, matrícula: 6467-0, Agente de Combate a Endemias;

Membro: Roberto Carlos Gonçalves, matrícula: 3572-6, Servente.

Artigo 3º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito